



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## **Edital nº 07, de 15 de março de 2018**

### **Seleção de Bolsistas de Ensino 2018**

O Diretor-geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 07/2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018**.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018 e Edital Complementar do *Campus* Erechim/IFRS nº 43/2017.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

#### **2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Erechim;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018 ficam assim definidos (conforme publicado no Edital nº 43/2017 Complementar)

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsável</b>
Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto ao Setor Pedagógico.	15 a 19/03/2018	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	20 a 23/03/2018	Coordenador do Programa / Projeto
Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas. O coordenador do projeto deverá entregar a cópia impressa da documentação da seleção dos candidatos às bolsas.	26/03/2018, até às 12h.	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	26/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão dos recursos (Anexo III) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas	27/03/2018	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	28/03/2018 até às 12hs	Coordenador do projeto
Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	28/03/2018	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos IV e V na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	29/03/2018	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	02/04/2018	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	12/12/2018	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto, na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente.	12/12/2018	Coordenador do projeto

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor Pedagógico do *Campus*, de 15 a 19 de março de 2018, das 8h às 20h.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se a mais de um projeto de ensino.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor Pedagógico do *Campus*.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 O coordenador do projeto de ensino é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital no *Campus*, assim como pela realização e conclusão do processo .

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do *Campus*, para fins de arquivamento.

## **8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo IV);
- d) formulário de indicação de bolsista (Anexo V);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

## **10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho pelo coordenador do projeto.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *Campus*.

Erechim (RS), 15 de março de 2018.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
*Campus Erechim do IFRS*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

### ANEXO I

Quadro de informações dos projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Ciência e Arte em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	Valéria Borszcz	01	16	02/04/2018 a 30/11/2018	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Alimentos ou no Curso de Engenharia de Alimentos	Entrevista e Avaliação do Currículo (Entrega no dia da Entrevista)	Dia: 21/03/2018 Sala: 302 – Bloco 3 Às 14h
IFRS Fashion	Priscila Gil Wagner	01	16	02/04/2018 a 30/11/2018	Estar matriculado em um dos seguintes cursos: Técnico em Modelagem do Vestuário, Técnico concomitante em Produção de Moda ou Superior em Tecnologia em Design de Moda.	Entrevista	Dia: 21/03/2018 Sala: 22 Bloco 2 Às 17hs30min
Autores da aprendizagem: caminhos para um estudo eficiente	Karina de Almeida Rigo	02	12	02/04/2018 a 30/11/2018	Ser aluno(a) de curso superior, matriculado(a) no 3º semestre ou a partir do 3º semestre comprovação por meio do atestado de matrícula); Ter aprovação igual ou superior a 80% no boletim acadêmico, levando-se em conta todas as disciplinas cursadas e concluídas até o momento da seleção da bolsa (comprovação por meio do boletim acadêmico)	Teste escrito; Entrevista; Desempenho acadêmico	Dia: 21/03/2018 Sala: 301 – Bloco 3 Às 13h30min

Planejamento de carreira e inserção profissional	Juliana Carla Giroto	01	08	02/04/2018 a 30/11/2018	Estar regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos e Superiores do IFRS - <i>Campus Erechim</i>	Entrevista	Dia 23/03/2018 Sala da Assistência Estudantil – Bloco 1 Às 13h30min
Educação e inclusão: implementando ações pedagógicas no IFRS – <i>Campus Erechim</i>	Juliana Carla Giroto	02	12	02/04/2018 a 30/11/2018	Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou superiores do IFRS <i>Campus Erechim</i> . Ter cursado uma das disciplinas: Cálculo I, II, III; Matemática; Leitura e Produção Textual; Português Instrumental e Redação Técnica.	Entrevista	Dia 22/03/2018 Sala do NAPNE junto à Biblioteca, Bloco 2 Às 14hs

CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO II

### Formulário de Inscrição

#### 1. Dados do projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

#### 2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 07 de 15 de março de 2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para: Coordenador do Programa/Projeto do *Campus* Erechim

Encaminhado recurso ao Edital Nº 07/2018 e peço DEFERIMENTO.

Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO IV

### Termo de compromisso para estudante bolsista em projetos de ensino

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* Erechim, candidato à bolsa, no âmbito do Edital Proen nº 80/2017, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

\*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador(a): \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

Modalidade: ( ) Programa ( ) Projeto ( ) Indicação ( ) Substituição      Data: \_\_/\_\_/\_\_

Título do Programa /Projeto de Ensino: \_\_\_\_\_

**Dados do coordenador do projeto de ensino:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

**Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista):**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição (Campus): \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:** Banco: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

**Dados do bolsista a ser substituído:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição (Campus): \_\_\_\_\_

**Motivo:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho        | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso                       | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista            |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento                        | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula               |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): _____       |

**Declaração:** Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Bolsista indicado/ Responsável legal  
(para menores de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Bolsista substituído /desligado  
Responsável legal  
(para menores de 18 anos)